



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 241/2005 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
2017	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes/Acad/Servidores	15.000,00
1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
2032	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
		TOTAL	287.000,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

I – Do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
2005	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
2007	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
2008	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	28.000,00
2021	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
2022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
2012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2011	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
2032	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	253.500,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 18/08/05
RETIRADO EM 19/09/05



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	3.3.90.39.12	Serviços de Energia Elétrica	4.000,00
2001	3.3.90.39.13	Serviços de Comunicação em Geral	3.000,00
2002	3.3.90.36.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física-Diversos	8.500,00
2003	3.3.90.30.03	Medicamentos	5.000,00
2003	3.3.90.30.04	Material Médico Hosp. Odontol. e Laboratorial	5.000,00
2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2006	3.3.90.39.09	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL	33.500,00

Artigo 4º - Fica alterado o valor da Transferência Financeira ao Fundo Municipal de Saúde de R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 802.500,00 (Oitocentos e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 18 de agosto de 2005.

REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 18 de agosto de 2005.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 18/08/05
RETRADO EM 19/09/05